PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3218, de 21 de julho de 2017.

Denomina Rua Dolores José de Almeida, a rua 1, do Loteamento Residencial Bello Monte, no Bairro São José, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Dolores José de Almeida, a rua 1, do Loteamento Residencial Bello Monte, no Bairro São José, neste Município, conforme mapa anexo.

Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, TELEMAR, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data da sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de julho de 2017.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL